ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N.....

LEI Nº 261, de 18 de Julho de 1960.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM TRATOR RODOVIÁRIO PARA OS SERVIÇOS DA COMUNA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir / para os serviços da comuna um trator rodoviário até o limite de Cr$.1.500,000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS.

ARTIGO 2º - Para os fins da operação constante do artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a oferecer como garântia de pagamento a quota do imposto sôbre a renda proveniente do / artigo 15, paragrafo 4º da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 18 DE JULHO DE 1960.

(Neofito Pinheiro Galvão)
Prefeito

(Mariano Guimarães)
Secretário de Adm.